

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Objeto: “Aquisição de madeira e cerâmicas para atender a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba”, através da Ata De Registro De Preços Nº 001/2023- PE-PMA, Pregão De Nº 043/2022-PEPMA, Na Forma Eletrônica, Para Registro De Preços, Processo Administrativo Nº 2022/1006- 001-Pma, gerenciada pela Secretaria Municipal De Obras e Viação Pública - SEMOB, que versa Sistema de Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção compreendendo esquadrias de madeira, chapas em madeira (compensados), cerâmicas, madeira serrada, fita PVC e MDF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA e suas Secretarias vinculadas, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

Unidade Requisitante Interessada: Secretaria Municipal Meio Ambiente de Abaetetuba

A(o)

Exma. Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Francineti Maria Rodrigues Carvalho

C/c para: Sra. Jacilene Ferreira Negrão – Secretária Municipal de Administração.

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando a necessidade da contratação do objeto, e que a presente adesão se demonstrou o meio mais eficaz e vantajoso para o atual momento da gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba, apresentamos justificativa abaixo, nos termos da Lei e da fundamentação legal para a presente contratação:

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Unidade Requisitante, a referida contratação deverá ser na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços de que trata o Art. 22, do Decreto no 7.892/2013 e alterações posteriores relativas ao Decreto no 9.488/2018, bem como subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – SEMEIA necessita realizar a contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de construção compreendendo esquadrias de madeira, chapas em madeira (compensados), cerâmicas, madeira serrada, fita PVC e MDF, para atender as suas necessidades.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

No intuito de acelerar a contratação em questão, verificou-se a existência do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – PEPMA realizado pela Secretaria Municipal De Obras e Viação Pública - SEMOB, no qual as empresas PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR – ME, CNPJ 19.037.454.0001/65, e RAFAEL COSTA DA SILVA COMERCIO – ME, CNPJ 41.136.186/0001-98, foram as vencedoras, cujas especificações atendem as necessidades da SEMEIA.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na Ata de Registro de Preços em questão, restando demonstrada que a contratação através de adesão de registro de preços da Pela Secretaria Municipal De Obras e Viação Pública é vantajosa para a Administração, gerando economia para o órgão municipal e, diante disso, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a SEMEIA irá adquirir serviços já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que os serviços atenderão a demanda da SEMEIA, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desse órgão.

Estando assim o processo de adesão em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012 e Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Destacamos que a ata é decorrente de um processo de licitação na modalidade eletrônica, tornando o processo mais confiável por parte da administração.

Diante disso, concluímos que a SEMEIA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 043/2023 – PEPMA realizado pela Secretaria Municipal De Obras e Viação Pública - SEMOB, conforme determina o Decreto nº 7.892/2013, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba.

Abaetetuba-PA, 12 de setembro de 2023.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Secretário Municipal De Meio Ambiente De Abaetetuba